

Prefeitura Municipal de Uauá

Dispensa



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PEDIDO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

DISPENSA Nº 018/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0070/2024

1. REGÊNCIA LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, DECRETO Nº 1.664/2023 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS.		
2. ÓRGÃO INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
3. MODALIDADE/FORMA/Nº DE ORDEM: DISPENSA 018/2024	4. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0070/2024	
5. TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO	6. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: <input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM	
7. FORMA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: IMEDIATO		
8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM		
9. OBJETO CONSTITUI-SE OBJETO DESTA DISPENSA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA DIGITAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE REGISTRO CADASTRAL SISTEMA WEB INTEGRADAS DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO REFERENTE AOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF DE NOV/2000 A DEZ/2006.		
10. PERÍODO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: DATA: 10:00H DE 10/04/2024 ATÉ 15/04/2024, ÀS 10:00H E-MAIL: licitacaouaua@gmail.com		
11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	4.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE	12.122.0012.2.022	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO	3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
FONTE DE RECURSO	1.500-1001	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FONTE DE RECURSO	1.501.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FONTE DE RECURSO	1.540.0000	TRANSFERENCIA DO FUNDEF
12. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (SEIS) MESES		
13. LOCAL, HORÁRIO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL: AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIOS AO PERFEITO CONHECIMENTO DO OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO DIRETA SERÃO PRESTADOS PELO COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, PELO E-MAIL licitacaouaua@gmail.com OU PESSOALMENTE NO SETOR DE LICITAÇÕES, DIARIAMENTE, DAS 08H00MIN ÀS 12H00MIN, SITUADO NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ, SITO À PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, S/N, CENTRO, UAUÁ/BA.		
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:		
Pedro Morais Ribeiro <i>Presidente</i>		
Rosa Maria Dantas Varjão <i>Membro</i>		Anderson de Macêdo Cardoso <i>Membro</i>
<i>Decreto Municipal nº 1.703/2024</i>		

PREÂMBULO

PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ - BAHIA - BRASIL - CEP: 48.950-000
<http://uaua.ba.gov.br> @prefeiturauaua licitacaouaua@gmail.com

CNPJ.: 13.698.758/0001-97

(74) 3673.1938 / 1707

1

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
BF2313A37BDEDE9EA866D6FA64254EC3

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

O **MUNICÍPIO DE UAUÁ**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, através da Comissão de Contratação, designado pelo Decreto Municipal nº 1.703/2024, de 02/01/2024, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 02/01/2024, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar Dispensa de Licitação, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços na digitação e organização de registro cadastral sistema web integradas dos profissionais em educação referente aos precatórios do FUNDEF de NOV/2000 a dez/2006.

Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas para o objeto constante do Termo de Referência e conforme modelo de proposta, devendo as propostas serem encaminhadas através do E-mail: licitacaouaua@gmail.com até às 10 hs do dia 15/04/2024.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Uauá – Bahia será **CONTRATADA** para contratar com a Administração.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA DIGITAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE REGISTRO CADASTRAL SISTEMA WEB INTEGRADAS DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO REFERENTE AOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF DE NOV/2000 A DEZ/2006.**

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DO SERVIÇO:

- 2.1. É importante salientar que se faz necessário o cadastro dos servidores (funcionários) da **EDUCAÇÃO** no período de novembro de 2000 a dezembro de 2006 para pagamento referente ao precatório do **FUNDEF**.
- 2.2. Diretrizes na digitação, organização, registro cadastral, checagem, validação, relatórios e auditorias dos registros de funcionários da Educação do Município no período Novembro de 2000 a dezembro de 2006.
- 2.3. As informações lançadas no Sistema WEB deverão ter consistência e verídicas sendo acompanhadas de relatório final com as respectivas validações.
- 2.4. Os Relatórios serão apresentados para Comissão Especial para acompanhamento de aplicação dos recursos oriundos de precatórios do Fundef para análise e homologação.
- 2.5. As informações para cadastramento serão os documentos encontrados no arquivo do município e do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Uauá, como também as informações apuradas pela Comissão Especial

PRACA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ – BAHIA – BRASIL - CEP: 48.950-000
<http://uaua.ba.gov.br> @prefeiturauaua licitacaouaua@gmail.com

(74) 3673.1938 / 1707

CNPJ.: 13.698.758/0001-97

2

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

para acompanhamento de aplicação dos recursos oriundos de precatórios do Fundef nomeada pelo Decreto nº 1720/2024

3. DETALHAMENTO DO OBJETO:

3.1. A estimativa 37.000 cadastro no período de novembro 2000 a dezembro 2006

QUANTITATIVO A SER ADQUIRIDO					
ITEM	DESCRIÇÃO	PERÍODO	QNT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA DIGITAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE REGISTRO CADASTRAL SISTEMA WEB INTEGRADAS DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO REFERENTE AO PRECATÓRIOS DO FUNDEF DE NOV/2000 A DEZ/2006.	ÚNICO	1		
VALOR GLOBAL					

4. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor apresentado na pesquisa de mercado deverá enquadrar-se no disposto do Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, referindo-se à dispensa de licitação para contratação do objeto demandado neste termo, com pequena relevância econômica, uma vez que a Licitação (O Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133, de 1 de abril de 2021, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 atualizado pelo Decreto nº 11.317/22, no caso de outros serviços e compras combinado com o Art. 72 da Lei nº. 14.133 e seus incisos;

4.2. As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão "ressalvados os casos especificados na legislação".

4.3. O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37 inciso XXI da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações. A licitação foi o meio trazido para a Administração Pública, via aprovação e sanção de lei na esfera federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Portanto, a lei poderá criar hipóteses em que a contratação será feita de forma direta. O novo regulamento geral das licitações, a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a exemplo da Lei nº 8.666/93, também prevê os casos em que se admite a contratação direta, podendo a licitação ser dispensável ou inexigível.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

5.1. O objeto constitui-se na prestação de serviços na digitação e organização de registro cadastral em sistema web integrados dos profissionais em educação referente aos precatórios do FUNDEF no período de novembro 2000 a dezembro de 2006. Ou seja, em plataformas integradas no ambiente, web, mobile e Desktop disponibilizado pelo Município.

5.2. Dessa forma esse TR contempla todas as solicitações feitas nas reuniões para Contratação de uma empresa para digitação e organização cadastral, com finalidade de levantamento e cadastro dos profissionais em educação referente aos precatórios do FUNDEF de Nov/2000 a Dez/2006.

6. CADASTROS GERAIS

6.1. A critério da Secretaria de Educação e da Comissão Especial poderão solicitar excluir ou incluir funcionários após análise e auditoria das informações previamente lançadas, sendo sempre autorizadas por escrito e com as devidas justificativas;

7. QUALIFICAÇÃO GERAL:

7.1. Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

7.2. Pelo menos um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado (neste último caso obrigatoriamente com firma reconhecida ou acompanhada do documento de identificação do signatário, para fins de comparação da assinatura), comprovando aptidão do licitante para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação.

7.3. Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas no presente processo licitatório;

8. PRAZO:

8.1. O prazo para execução dos serviços é de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do contrato. O cronograma detalhado das atividades será estabelecido em conjunto entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, levando em consideração a complexidade e volume de dados a serem processados.

PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ - BAHIA - BRASIL - CEP: 48.950-000
<http://uaua.ba.gov.br> @prefeiturauaua licitaccouaua@gmail.com

(74) 3673.1938 / 1707

CNPJ.: 13.698.758/0001-97

4

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

9. DA PESQUISA DE PREÇO

9.1. A comissão de cotação realizou pesquisa de mercado, levando-se em consideração o Decreto municipal nº 1.567 de 12 de janeiro de 2023 e todos os detalhes que envolvem o objeto a ser adquirido que norteará as decisões da comissão de contratação.

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Os recursos utilizados para reserva orçamentária visando a aquisição pretendida são os seguintes:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	4.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE	12.122.0012.2.022	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO	1.500.1001	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FONTE DE RECURSO	1.501.0000	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS
FONTE DE RECURSO	1.540.0000	TRANSFERENCIA DO FUNDEB

11. CONFIABILIDADE:

11.1. A empresa contratada deverá tratar todas as informações e dados dos funcionários com o mais alto grau de confidencialidade, garantindo que não haja vazamento ou uso inadequado das informações.

12. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

- 12.1. A prestação de serviços dos itens constantes neste termo de referência será de forma integral e imediata.
- 12.2. O compromisso de prestação de serviço só estará caracterizado mediante o recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente da unidade gestora da despesa.
- 12.3. Não será considerado a prestação de serviço realizada para itens que tenham sido desenvolvidos, e que não possa atender as especificações definidas no Contrato.
- 12.4. A Nota Fiscal de prestação de serviço deverá ser emitida em conformidade com a Contrato e na proposta da **CONTRATADA**.
- 12.5. A **CONTRATADA** é obrigada a corrigir, remover ou substituir, totalmente às suas expensas, itens da prestação de serviço em que se verificarem vícios ou desconformidades no total ou em parte com o objeto deste Contrato, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da hora da convocação, independente da aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

13. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E REGULARIDADE FISCAL:

- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto social publicado de acordo com a Lei Federal nº 6.404/76 ou contrato social em vigor e alterações, devidamente registrado e consolidado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

PRACA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ - BAHIA - BRASIL - CEP: 48.950-000
<http://uaua.ba.gov.br> @prefeituruaua licitaccouaua@gmail.com

(74) 3673.1938 / 1707

CNPJ.: 13.698.758/0001-97

5

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- c) Documento de identificação ou outro equivalente do sócio administrador da empresa;
- d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- e) Prova de regularidade com as Fazendas Federal (conjunta com a Dívida ativa da União e INSS), estadual e Municipal da sede da licitante;
- f) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF;
- g) Prova de regularidade com a Justiça Trabalhista, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em conformidade com a Lei Federal nº 12.440/2011;
- h) As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que essa apresente alguma restrição;

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

14.1. O CONTRATANTE se obriga a:

- a) Designar prepostos para fiscalizar, apontar falhas e atestar o quanto a prestação dos serviços
- b) Efetuar nos prazos indicados, os pagamentos devidos à **CONTRATADA**;
- c) Verificar e aceitar as faturas emitidas pela **CONTRATADA**, recusando-as quando inexatas e incorretas, ficando, nestes casos, o prazo suspenso, que somente voltará a fluir após a apresentação das novas faturas corretas;
- d) Notificar por escrito, à **CONTRATADA**, quando da aplicação de multas previstas neste Contrato;
- e) Declarar os serviços foram prestados com eficácia.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

15.1. A CONTRATADA se obriga a:

- a) Assegurar a boa qualidade da prestação de serviço;
- b) As providências e despesas relativas ao pagamento de qualquer tributo que incida ou venha a incidir sobre contrato serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**.
- c) Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos causados por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste termo;
- d) Não transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da **CONTRATANTE**;
- e) Não caucionar ou utilizar o contrato a terceiros, no todo ou em partes, sem o prévio consentimento da **CONTRATANTE**;

16. DO PAGAMENTO

PRACA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ - BAHIA - BRASIL - CEP: 48.950-000
<http://uaua.ba.gov.br> @prefeituruaua licitaccouaua@gmail.com
CNPJ.: 13.698.758/0001-97

(74) 3673.1938 / 1707

6

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

16.1. Os pagamentos serão efetuados de acordo a Nota Fiscal/Fatura que deverá ser atestada pelo fiscalizador competente, liquidada pela Contabilidade e seja encaminhada à Secretaria Municipal de Educação / Secretaria Municipal Administração, Planejamento e Finanças. Na data da apresentação da fatura a **CONTRATADA** deverá estar de posse, em plena vigência, da certidão negativa de débito com a seguridade social (**CND**), da **CNDT** e da certidão de regularidade com o **FGTS**, além das certidões de regularidade com os tributos municipal, estadual e federal, sob pena de não pagamento.

16.2. Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a **CONTRATADA** adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

16.3. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

17. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Educação / Secretaria Municipal Administração, Planejamento e Finanças, para a empresa a ser contratada da seguinte forma: conforme fornecimento, através de crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo **CONTRATANTE** o recebimento total/definitivo do objeto licitado.

17.2. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificar proponente que assim o fizer.

17.3. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da empresa a ser contratada.

17.4. O pagamento não isenta a empresa a ser contratada da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação.

9 DE JULHO

18. REAJUSTE DE PREÇOS

18.1. Na hipótese de renovação do contrato, o reajuste ocorrerá com base na variação do IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado, medido pela Fundação Getúlio Vargas), tendo como base o mês anterior ao da assinatura do contrato.

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA 018/2024

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS ADICIONAIS

LICITANTE:		
END. COMERCIAL:		
CEP:	E-MAIL:	UF:
CONTATO:		FONE:
CNPJ:	INSC. ESTADUAL:	
VALIDADE DA PROPOSTA:	REPRESENTANTE LEGAL:	
DADOS BANCÁRIOS: BANCO:	AGÊNCIA:	C/C:
OBJETO:		

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	PERÍODO	QNT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA DIGITAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE REGISTRO CADASTRAL SISTEMA WEB INTEGRADAS DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO REFERENTE AO PRECATÓRIOS DO FUNDEF DE NOV/2000 A DEZ/2006.	ÚNICO	1		
VALOR GLOBAL					

(Cidade/Estado) _____ de _____ de 2024.

(Nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

9 DE JULHO

PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ - BAHIA - BRASIL - CEP: 48.950-000
<http://uaua.ba.gov.br> @prefeiturauaua licitaccouaua@gmail.com (74) 3673.1938 / 1707
 CNPJ.: 13.698.758/0001-97

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO II

DISPENSA 018/2024

DA HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da empresa licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz;
- b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de sociedade empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias; e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da empresa licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz;
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- f) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- g) Documento de identificação ou outro equivalente do sócio administrador da empresa, devidamente autenticado.

2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de regularidade com as Fazendas Federal (conjunta com a Dívida ativa da União e INSS), estadual e Municipal da sede da licitante;
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF;
- d) Prova de regularidade com a Justiça Trabalhista, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em conformidade com a Lei Federal nº 12.440/2011;

PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ - BAHIA - BRASIL - CEP: 48.950-000
<http://uaua.ba.gov.br> @prefeituruaua licitaccouaua@gmail.com

(74) 3673.1938 / 1707

CNPJ.: 13.698.758/0001-97

9

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- e) Não terá direito aos privilégios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que não comprovar essa condição;
- f) As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

2.1. Para efeito da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 30 (trinta) dias entre a data de sua expedição e a data da realização da dispensa licitação.

3. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante válida na data da entrega das propostas e de início da abertura dos envelopes. Caso o documento não consigne prazo de validade, será considerada válida a certidão com data de expedição ou revalidação dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da licitação;
 - a.1) Na hipótese em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor;

4. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- a) Pelo menos um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado (neste último caso obrigatoriamente com firma reconhecida ou acompanhada do documento de identificação do signatário, para fins de comparação da assinatura), comprovando aptidão do licitante para desempenho de atividade compatível com o objeto da dispensa licitação;